

EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2019
Contratante: Câmara Municipal de Ituiutaba
Contratado: Criativa Mídia e Serviços EIRELLI - ME
Processo: Convite
Objeto: Repactuação financeira ao contrato para o exercício de 2021 – Variação piso salarial de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2.020. Valor do contrato era de: R\$ 17.294,17 (Dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Valor global para o exercício de 2021 passa a ser: R\$ 19.591,69 (Dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).
Dotação:04.01.01.01.031.0001.2.0002 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de contratos de terceirização.
Enquadramento Legal: Artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93.

LEI ORDINÁRIA

LEI N. 4.815, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio, bem como abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, para acobertar despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com recursos derivados da exploração do Estacionamento Rotativo, instituído pela Lei de n.º 4.289, de 24 de junho de 2014.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, bem como abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este, derivado dos recursos da exploração do

estacionamento Rotativo, instituído pela Lei n.º 4.289, de 24 de junho de 2014, destinados a custear despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Para ocorrer, com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto, no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de agosto de 2021.

Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

OLEGSLATIVO TIJUCANO, ANO 5 - Nº 211, QUINTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE – 02 PÁGINAS- ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA M/G CRIADO PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.021, DE 12 DE JULHO DE 2017. PRAÇA CÔNEGO ÂNGELO TARDIO BRUNO, S/N | (34) 3261-8521 – MESA DIRETORA: PRESIDENTE RENATO SILVA MOURA, VICE-PRESIDENTE: VILSOMAR PAIXÃO DO AMARAL VILLANO, 2º VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS MENDES, 1º SECRETÁRIO: BRUNO SILVA CAMPOS, 2º SECRETÁRIO: ODEEMES BRAZ DOS SANTOS. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.ITUIUTABA.MG.LEG.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES.